ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 15.437.701/0001-60)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação da demonstração das mutações do patrimônio líquido relativa ao exercício findo em 31 de dezembro 2023.

Conforme nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, a demonstração das mutações do patrimônio líquido correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentada para fins de comparação, está sendo reapresentada em virtude de a administração verificar que houve erro de soma na coluna de “Amortização de cotas” decorrente de anos anteriores. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui investimento em ações preferenciais da CERPA - Central Energética Rio Pardo S.A. ("Investida") no montante de R$ 5.343 mil, representando 96,85% de seu patrimônio líquido, as quais são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (MEP), considerando sua classificação como "Não Entidade de Investimento".

Para avaliação do MEP, o Administrador do Fundo considera os direitos econômicos das referidas ações, bem como eventuais deliberações feitas pela administração da companhia em favor do Fundo.

Dessa forma, devido à relevância deste investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como as condições existentes sobre as ações preferenciais que o Fundo detém, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: i) leitura das demonstrações contábeis auditadas da Investida do Fundo para avaliar a existência de algum assunto ou evento significativo e possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo; ii) verificação do percentual de participação do Fundo com base nas movimentações ocorridas no exercício; iii) recálculo do resultado da equivalência patrimonial com base nas práticas contábeis adotadas pelo Administrador do Fundo; e (iv) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização do investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 15.437.701/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais - R$)

				2024			2023	
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**215**	**3,89**		**167**	**3,03**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,02**
Depósitos bancários	19			1	0,01		1	0,02
Cotas de fundos				**214**	**3,88**		**166**	**3,01**
Daycoval R.F. F.I. Crédito Privado		Cotas	4.914	214	3,88	4.239	166	3,01
Títulos e valores mobiliários	**5**			**5.343**	**96,83**		**5.627**	**102,03**
Ações de Companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**5.343**	**96,83**		**5.627**	**102,03**
CERPA - Central Energética Rio Pardo S.A.		Ações - PN	4.360.000	5.343	96,83	4.360.000	5.627	102,03
Total do ativo				**5.558**	**100,72**		**5.794**	**105,06**
Outras obrigações				**40**	**0,72**		**279**	**5,06**
IR a pagar - come cotas				-	0,00		268	4,86
Valores a pagar à sociedade Gestora (*)	**19**			8	0,14		7	0,13
Valores a pagar à sociedade Administradora e Custodiante (*)	**19**			3	0,05		3	0,05
Outras despesas				29	0,53		1	0,02
Patrimônio líquido				**5.518**	**100,00**		**5.515**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**5.558**	**100,72**		**5.794**	**105,06**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 15.437.701/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o lucro por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2024	2023
Receitas		**1.014**	**1.326**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**1.014**	**1.326**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada- equivalência patrimonial	**4**	983	1.287
Resultado com investimento em cotas de fundos		31	39
Despesas	**8**	**(183)**	**(170)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(44)**	**(38)**
Despesa de auditoria e custódia		(44)	(38)
Despesas da Administração		**(128)**	**(128)**
Taxa de Gestão	**15**	(90)	(90)
Remuneração do Administrador	**15**	(30)	(30)
Controladoria	**14**	(8)	(8)
Demais despesas		**(11)**	**(4)**
Taxa de fiscalização CVM		(5)	(4)
Outras despesas		(6)	-
Resultado líquido do exercício		**830**	**1.156**
Quantidade de cotas		*438.723,8960*	*438.723,8960*
Lucro por cota - valor em R$		*1,89*	*2,64*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 15.437.701/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**830**	**1.156**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**830**	**1.156**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 15.437.701/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota explicativa	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022 (*)		**4.728**	**(5.663)**	**6.408**	**5.473**
Amortização de cotas	12b	-	(1.114)	-	**(1.114)**
Resultado líquido do exercício		-	-	1.156	**1.156**
Em 31 de dezembro de 2023 (*)		**4.728**	**(6.777)**	**7.564**	**5.515**
					-
Amortização de cotas	12b	-	(828)	-	(828)
Resultado líquido do exercício		-	-	830	830
Em 31 de dezembro de 2024		**4.728**	**(7.605)**	**8.394**	**5.518**

(*) Saldos reapresentados

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 15.437.701/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota explicativa	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com investimento em cotas de fundos		31	39
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(120)	(125)
(-) Pagamento de auditoria externa		(14)	(85)
(-) Pagamento de controladoria		(8)	(8)
(-) Pagamento taxa CVM		(5)	(3)
(-) Pagamento de taxa SELIC		-	(1)
(-) Pagamento de despesas diversas		(1)	-
(-) Pagamento de multas e juros		(6)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(123)**	**(183)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos	5	1.267	935
Caixa líquido das atividades de investimento		**1.267**	**935**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
IR - come cotas	**12**	(293)	(161)
(Amortização) para cotistas	**12**	(803)	(685)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(1.096)**	**(846)**
Variação no caixa e equivalentes		**48**	**(94)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	167	261
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	215	167
Variação no caixa e equivalentes		**48**	**(94)**
Reconciliação do Resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**830**	**1.156**
Resultado de equivalência patrimonial		(983)	(1.287)
(Redução) Aumento de outros passivos		30	(52)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(123)**	**(183)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), (anteriormente denominado ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), administrado pelo Banco Daycoval S.A., foi constituído em 10 de abril de 2012, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos contados da data de início do período de investimento, podendo ser prorrogado conforme deliberação da assembleia geral de cotistas. O Fundo foi constituído para receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30, de 17 de maio 2021 e alterações posteriores, iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2013 com a integralização de suas cotas, tendo seu registro de funcionamento aprovado pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) por meio do Ofício CVM/SIN/GIE/nº 2.648/12.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos através de investimentos de longo prazo, mediante a aplicação de recursos, preponderantemente em carteira diversificada de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias brasileiras, abertas ou fechadas, participando do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membro do conselho de administração, observadas as disposições do regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo podem incorrer em variações negativas no valor da cota, ocasionando possível perda do capital investido e, com isso, pode haver a necessidade de aporte adicional do cotista. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Administrador do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se, entre outros, que:

a) Os cotistas do Fundo influenciam ou participam da administração da companhia investida; e
b) O Fundo possui investimento em companhia na qual os cotistas possuem relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

2 Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado em 09 de maio de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

A demonstração das mutações do Patrimonio Líquido ("DMPL") do exercício findo 31 de dezembro de 2022 e 2023 estão sendo reapresentadas, para fins de comparabilidade, considerando que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Administrador ajustou os saldos de Amortização de cotas acumulados na DMPL, devido a soma errônea em anos anteriores a qual está representada, gerando impacto na apresentação do saldo em 2023.

Segue abaixo quadro detalhando as alterações da DMPL:

Histórico	Originalmente apresentado) (R$/mil)	Ajustes (R$/mil) (*)	Reapresentado (R$/mil)
Amortização de cotas acumulada 2022	(4.574)	(1.089)	(5.663)
Amortização de cotas acumulada 2023	(5.688)	(1.089)	(6.777)

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 29 de maio de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento - FIRF

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com investimento em cotas de fundos".

c) Investimento em ações de companhia de capital fechado – sem cotação em bolsa

Os investimentos em ações de companhia de capital fechado são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, considerando-se os direitos econômicos das ações detidas pelo Fundo. Os dividendos, quando efetivamente declarados pela companhia investida, são reclassificados, quando aplicável, na rubrica "Ações de companhia fechada" para a rubrica de "Outros créditos – dividendos a receber".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o reconhecimento das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	31 de dezembro de 2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	43,5290	4.914	214
Total		**4.914**	**215**

	31 de dezembro de 2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	39,2616	4.239	166
Total		**4.239**	**167**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Renda Fixa Fundo de Investimento Crédito Privado, inscrito no CNPJ/MF 00.807.777/0001-62. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia, através do valor da cota de abertura.

5 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os valores mobiliários integrantes na carteira do Fundo são compostos por ações de companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
Investimentos em ações de companhia fechada	**Quantidade de ações**	**Valor contábil**	**Quantidade de ações**	**Valor Contábil**
CERPA – Central Energética Rio Pardo S.A.	4.360.000	5.343	4.360.000	5.627

a) Descrição da companhia investida

A Central Energética Rio Pardo S.A. (“CERPA”), foi constituída em 14 de setembro de 2001, com sede na Cidade de Serrana, Estado de São Paulo. A CERPA tem como atividade preponderante a geração e comercialização de energia elétrica e vapor a partir da biomassa (bagaço de cana-de-açúcar).

A CERPA atua no mercado de comercialização de energia de fonte incentivada por meio de contratos de fornecimentos de curto e de longo prazos.

Adicionalmente, o Fundo detém 4.360.000 ações preferenciais da CERPA (4.360.000 em 2023), representando 21,51% de participação na CERPA (21,51% em 2023).
As demonstrações contábeis da CERPA relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Segue abaixo o resumo das informações financeiras da CERPA para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, extraídas das demonstrações contábeis auditadas:

	2024	2023
Ativos	63.486	51.512
Patrimônio líquido	46.068	34.657
Capital social	20.272	20.272
Lucro líquido do exercício	53.082	11.967

b) Movimentação do investimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2024

O Fundo é detentor de 4.360.000 ações preferenciais nominativas da companhia investida. Tais ações, em consonância com as determinações da lei das S.A., tem como direitos econômicos, estabelecidos estatutariamente e em acordo de acionistas: (a) o direito a um dividendo anual fixo equivalente à variação do IGP-M (Índice Geral de Preço do Mercado) acrescido de 16% ao ano, a partir da data do encerramento do último exercício social imediatamente anterior, calculado com base no preço de emissão da cada ação preferencial; (b) os dividendos prioritários fixos conforme acima apurados não são cumulativos; (c) as ações preferenciais não participarão dos lucros remanescentes da companhia investida e (d) a venda das ações só pode ocorrer em conjunto com os demais acionistas da companhia e, do produto da venda, o Fundo receberá o valor original investido nas ações.

Movimentação da rubrica de investimento

	2024	2023
Saldo inicial	5.627	5.275
Equivalência patrimonial	983	1.287
Recebimento de Dividendos	(1.267)	(935)
Saldo final	**5.343**	**5.627**

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode operar no mercado de derivativos, nem adquirir quaisquer ativos no exterior.

7 Principais fatores de risco

Não obstante a diligência do gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investidores do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a riscos inerentes a concentração e possível liquidez dos ativos que integram a carteira do Fundo e, mesmo que o gestor mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perda para o Fundo e para seus cotistas.

Os recursos que integram a carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos:

a) Risco de liquidez:

O Fundo é um condomínio fechado, ou seja, não admite resgate de cotas. Dessa forma, o cotista interessado em alienar suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, comprador para aquisição de sua participação, observado que o adquirente deverá ser um investidor qualificado, ou alienar a outro cotista conforme procedimentos previstos no regulamento do Fundo. O cotista corre o risco de não conseguir alienar sua participação no momento e nas condições que desejar.

b) Risco de mercado:

O Fundo investirá seus recursos em companhias cujos objetivos podem ser diversificados. Esta atividade está exposta aos riscos macroeconômicos, visto que as premissas de cada investimento serão estabelecidas de acordo com condições macroeconômicas sujeitas a alterações. Neste caso, os ganhos do Fundo podem ser prejudicados, causando eventuais prejuízos aos cotistas. Além disso, alterações macroeconômicas podem aumentar a inadimplência gerando prejuízos ou reduzindo ganhos dos cotistas.

c) Riscos de contraparte:

Os riscos de contraparte caracterizam-se primordialmente, mas não se limitam, ao não cumprimento de qualquer contrato por uma contraparte. Os riscos de contraparte incluem, mas não se limitam, à possibilidade de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira e/ou intermediários das operações realizadas no Fundo, conforme item (d) abaixo. Consequentemente, podem ocorrer redução de ganhos ou mesmo a perda parcial ou total do capital investido pelo Fundo na hipótese de renegociação/reestruturação, atraso ou não pagamento, parcial ou total, pelos respectivos emissores, garantidores e/ou intermediários, dos juros, rendimentos e/ou valor do principal dos ativos componentes do Fundo.

d) Risco de crédito:

O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, especialmente aqueles classificados como investimentos líquidos, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo. Em razão da possibilidade de parte relevante da carteira do Fundo poder ser composta por investimentos líquidos, nos termos de seu regulamento, o não cumprimento das obrigações assumidas pelos respectivos emissores poderá ocasionar perdas patrimoniais ao Fundo.

e) Risco de investimento em investimentos líquidos:

Ainda, em razão da possibilidade de parte relevante da carteira do Fundo poder ser composta por investimentos líquidos, nos termos de seu regulamento, o Fundo poderá em determinados momentos possuir uma parcela relevante de até 10% (dez por cento) da carteira investida em ativos de renda fixa, diminuindo consequentemente, a exposição de sua carteira a ações e outros ativos financeiros o que pode reduzir a rentabilidade da cota.

f) Riscos decorrentes da concentração da carteira:

O Fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos de um mesmo emissor ou de emissores de um mesmo ramo de atividade. A concentração da carteira do Fundo acarreta o comprometimento de uma parcela maior de seu patrimônio em ativos de um único ou de poucos emissores, potencializando, desta forma, o risco de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou intermediários das operações realizadas que integram a carteira do Fundo ou de desvalorização dos referidos ativos.

g) Riscos operacionais:

Os riscos operacionais são gerados por falhas nos processos de investimento. Ele abrange desde a perda da data de resgate de uma aplicação a panes nos sistemas internos de tecnologia de bolsas organizadas de negociações de ativos.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Principais encargos debitados ao Fundo

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo teve como principais despesas as seguintes taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio de R$ 4.631 e R$ 4.646, respectivamente:

Encargos	2024	% do PL médio	2023	% do PL médio
Taxa de Gestão	90	1,94	90	1,94
Remuneração do Administrador	30	0,65	30	0,65
Controladoria	8	0,17	8	0,17
Taxa de fiscalização - CVM	5	0,11	4	0,04
Outras despesas	6	0,12	-	-
Despesas de auditoria e custodia	44	0,95	38	0,82
Total	**183**	**3,94**	**170**	**3,62**

9 Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em uma única classe de cotas, todas terão forma nominativa, serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

10 Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício de 31 de dezembro de 2024 é de R$ 12,5744 (R$ 12,5717 em 2023).

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, apurada considerando-se a variação entre o valor da cota do início e do final dos exercícios, e a evolução do patrimônio líquido médio do Fundo:

Exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade %	Rentabilidade da cota teórica (*) %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	4.631	12,5744	0,02	15,03
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	4.646	12,5717	(2,60)	19,34

(*) valor da cota teórica de R$ 14,46139 (R$ 13,8143 em 2023) e a rentabilidade teórica apresentada desconsidera a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, conforme mencionado na nota explicativa nº 12.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

12 Emissão, amortização e liquidação do Fundo

a) Emissões e características das cotas

O Fundo pode emitir novas cotas mediante deliberação da assembleia geral de cotistas, podendo tais cotas serem ofertadas publicamente por meio do procedimento previsto na Instrução CVM nº. 173/22, 180/23, 183/23 e 208/24 , observadas as restrições contidas nesta última regulamentação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não ocorreram emissão de cotas.

b) Procedimentos referentes à amortização das cotas

As cotas do Fundo não são resgatáveis, mas poderão ser amortizadas no todo ou em parte, mediante aprovação da assembleia geral de cotistas, exceto nos casos em que seja necessária a adoção de procedimento de amortização regulatória, por meio do rateio de quantias ou bens e direitos, inclusive valores mobiliários, a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observando-se a participação percentual dos cotistas no Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de janeiro de 2024, foi aprovada a amortização parcial das cotas do Fundo no montante de R$803, com a respectiva dedução de imposto de renda incidente sobre a amortização.

c) Liquidação do Fundo

Quando da liquidação do Fundo, ao término do prazo de duração, o Administrador deve promover a divisão do patrimônio líquido do Fundo entre os cotistas, observadas a suas participações percentuais no Fundo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término do prazo de duração.

13 Política de distribuição dos resultados

As disponibilidades financeiras do Fundo resultantes da alienação de um investimento, dividendos, juros ou outros rendimentos oriundos dos investimentos do Fundo devem ser distribuídos aos cotistas, mediante amortização de cotas, na proporção de suas cotas, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas, observadas as condições previstas no regulamento do Fundo. Antes do término do período de investimento, o Administrador, ao seu exclusivo critério, poderá reinvestir as disponibilidades financeiras ou distribuí-las aos cotistas.

O Administrador envida melhores esforços para realizar as distribuições a seus cotistas da forma mais eficiente economicamente e no menor prazo possível a partir do recebimento das disponibilidades financeiras.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos que venham a ser distribuídas a qualquer tempo pelas companhias investidas podem ser distribuídas pelo Administrador diretamente aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas e, toda vez que recebidos diretamente pelos cotistas serão considerados como distribuições realizadas pelo Fundo.

14 Serviços de gestão, custódia, consultoria e tesouraria

a) O Fundo é Administrado pelo Banco Daycoval S.A. e gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.

b) Os serviços de tesouraria, custódia e escrituração são prestados pelo Banco Daycoval S.A., que recebe pela prestação do serviço correspondente a 0,15% sobre o valor do patrimônio líquido apurado no dia útil imediatamente anterior, calculada e provisionada a cada dia útil, à base de 1/252, como despesa do Fundo, e paga mensalmente em até 5 dias úteis após o encerramento do mês a que se refere respeitando o valor máximo de R$ 1.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 a despesa de taxa de controladoria incorrida pelo Fundo foi de R$ 8 (R$ 8 em 2022), e encontra-se registrada na rubrica “Controladoria”.

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados pelo próprio Administrador estão custodiadas pelo Banco Daycoval S.A.

15 Remuneração do Administrador

O Fundo cobra uma taxa de administração correspondente ao maior, entre os seguintes valores: (i) 0,25% ao ano sobre o total dos recursos captados durante o período de investimentos e sobre o patrimônio líquido contábil do Fundo, após o encerramento do Período de Investimentos; ou (ii) o valor fixo de R$ 10 por mês.

A taxa de administração é calculada diariamente à base de 1/252 daquela percentagem, e provisionada diariamente, sendo paga mensalmente, por período vencido, até o 5º dia útil subsequente ao encerramento do mês.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa de taxa de administração incorrida pelo Fundo foi de R$ 30 (R$ 30 em 2023), e encontra-se registrada na rubrica "Remuneração do Administrador".

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa de taxa de gestão incorrida pelo Fundo foi de R$ 90 (R$ 90 em 2023), e encontra-se registrada na rubrica "Taxa de gestão".

16 Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda, relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra o Administrador do Fundo.

19 Transações com partes relacionadas

I. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 11. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

II. Em 31 de dezembro de 2024, o fundo possui o montante de R$ 1 na conta corrente do Banco Daycoval.

III. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de controladoria e administração para o Banco Daycoval S.A., controlador do Administrador, no montante de R$ 3. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

20 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de janeiro de 2024, foi aprovada a amortização parcial das cotas do Fundo no montante de R$803, com a respectiva dedução de imposto de renda incidente sobre a amortização.

21 Eventos Subsequentes

Conforme instrumento particular de alteração do regulamento realizado em 09 de maio de 2025 foi aprovado:

Adaptação integral do regulamento do Fundo, consolidando-o na forma do Anexo I, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), em atendimento ao art. 134 da referida norma, destacando-se as seguintes principais alterações:

(a) alteração da razão social do Fundo, de ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA para ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
(b) a criação da classe de cotas ("Classe") que será denominada CLASSE ÚNICA do ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

22 Outros Assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23 e 184/23, 187/23 e 200/24 e alterações posteriores que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável